



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 338, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**RESOLVE:**

**Art.1.º - Conceder** a servidora **LUZINEIDE MENEZES GONÇALVES**, brasileira, matrícula n.º **4616**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir do dia 02/10/2023 findando em 02/10/2027**, de acordo com o Art. 147 da Lei 2.052/99 e alterações nos §3º, §4º e §6º da Lei Complementar n.º 045/2017 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra, tudo de conformidade com o processo administrativo n.º **8178/2023**.

**§1º** - O (a) servidor (a) licenciado (a) deverá recolher as contribuições previdenciárias junto ao instituto de previdência dos servidores do Município ou entidade previdenciária a que estiver vinculada no período de licença, **o que deverá ser comprovado a cada período de 12 (doze) meses da licença**.

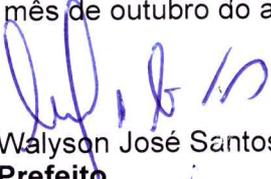
**§2º** - A inobservância da exigência contida no § 6º implicará na **interrupção da licença** conforme disciplinado no § 10º do artigo 147 do Estatuto do Servidor.

**Art. 2.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **02 DE OUTUBRO DE 2023**.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

  
Walyson José Santos Vasconcelos  
Prefeito

  
Sebastião da Cunha Sena  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PmCB</u>
Em <u>09/10/2023</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura